



EDITAL PROEXC Nº 56/2025

16 de maio de 2025

Processo nº 23117.027486/2025-88

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO TÉCNICO (APEC): ARRAIÁ UFU - CAMPUS PONTAL 2025

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação Cultural de Ituiutaba - MG, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem no Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.

1.2. O objetivo geral do Arraiá UFU - Campus Pontal 2025, consiste em promover cultura, entretenimento, interação social e a formação cultural e extensionista dos alunos por meio da realização de festa junina no ambiente das instituições de ensino públicas e particulares como forma de promoção e preservação da cultura popular. A proposta contempla várias frentes artísticas para compor o evento tais como show musical, quadrilha, apresentação de dança e gastronomia. A realização do evento será em parceria com a Fundação Cultural de Ituiutaba-MG e comporá o Circuito Junino, que será executado em praças públicas da cidade de Ituiutaba-MG.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão pagas por meio de Apoio Técnico que será concedido ao profissional técnico especializado para apoio ao tipo de serviço pelo qual estiver vinculado, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no ITEM 4, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, dentre as categorias permitidas, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU: **I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 3.080,00; II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.310,00; III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.540,00; IV - AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 770,00.**

1.6. Os(as) profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a).

1.7. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa ou por algum motivo o profissional não compareça para a execução da atividade.

1.8. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e

colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Experiência/formação	Nível do Apoio Técnico	Nº de vagas	Horas de trabalho	Local das atividades
1	Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Ensino Superior Completo	AT II - Ensino Médio Completo R\$2.310,00	01	8 horas.	Praça Pública
2	Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Ensino Médio Completo	AT III Ensino Médio Completo R\$ 1.540,00	01	8 horas.	Praça Pública
3	Puxador para marcação de quadrilha	Ensino Médio Completo	AT III - Ensino Médio Completo R\$1.540,00	01	4 horas.	Praça Pública
4	Apresentação de Catira (dança típica)	Ensino Fundamental	AT IV - Ensino Fundamental R\$770,00	01	1 hora.	Praça Pública

2.1. Vagas destinados para profissionais da área artística. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação estará especificado de acordo com o projeto, sendo prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do projeto e dos recursos disponíveis.

2.3. Haverá formação de Cadastro de Reserva (C.R.)

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Tipo de serviço a ser executado	Dos requisitos mínimos
01. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Curso superior em música; com experiência em apresentações no estilo de forró pé de serra tradicional.
02. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Experiência em apresentações musicais no estilo de forró pé de serra tradicional.
03. Puxador para marcação de quadrilha	Ensino médio completo com experiência na função de puxador de quadrilha, comprovado por meio de portfólio de apresentações (fotos e/ou vídeos).

04. Apresentação de Catira (dança típica)	Ensino fundamental completo. Experiência na dança catira, comprovado por meio de fotos e/ou vídeos de apresentações.
--	--

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

Tipo de serviço a ser executado	Das atividades e responsabilidades
01. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Tocar e cantar forró pé de serra tradicional em 2 apresentações em praça pública, no evento Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.
02. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Tocar e cantar forró pé de serra tradicional em 2 apresentações em praça pública, no evento Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.
03. Puxador para marcação de quadrilha	Marcar a quadrilha no evento Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.
04. Apresentação de Catira (dança típica)	Dançar a catira no evento Arraiá UFU - Campus Pontal 2025

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: **mineia@ufu.br**

5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital Arraiá UFU- Campus Pontal 2025.**

5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.4. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

5.3.5. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência artística enviar fotos e/ou vídeos, conforme item 6.

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição. (se o processo tiver mais uma vaga ofertada, caso contrário o item deve ser retirado)

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispendo a Proexc/Ufu do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.

5.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto Arraiá UFU - Campus Pontal 2025.

5.14. A Proexc/Ufu e a coordenação do projeto Arraiá UFU - Campus Pontal 2025, não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DA PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação de experiência profissional, discriminada no item 3 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto aprovado **ARRAIÁ UFU - CAMPUS PONTAL 2025**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.3.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga.

Vaga 01 e 02. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Superior em música Completo	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Ensino Superior Completo (áreas diversas)	20 pontos	20 pontos	20 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
03	Portfólio de apresentações	05 pontos por comprovação	30 pontos	30 pontos	Fotos, vídeos, certificados, que comprove a participação do interessado em apresentações no estilo forró pé de serra tradicional, conforme consta neste edital.
Total			100 pontos		
Vaga 03. Puxador para marcação de quadrilha					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação

01	Ensino Superior em música Completo	45 pontos	45 pontos	45 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Ensino Superior Completo (áreas diversas)	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
03	Portfólio de apresentações	05 pontos por comprovação	20 pontos	20 pontos	Fotos, vídeos, certificados, que comprove a participação do interessado em apresentações no estilo forró pé de serra tradicional, conforme consta neste edital.
Total			100 pontos		
Vaga 04. Apresentação de Catira (dança típica)					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Portfólio de apresentação	05 pontos por comprovação	65 pontos	65 pontos	Fotos, vídeos, certificados que comprovem trabalhos relacionados à dança catira.
Total			100 pontos		

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.4.1. Experiência profissional nos requisitos mínimos exigidos neste edital.

6.4.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação.

6.4.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	21/05/2025 a 09/06/2025
Período de inscrições	29/05/2025 a 09/06/2025
Homologação das Inscrições	10/06/2025
Publicação do resultado preliminar	11/06/2025
Recebimento de recursos	12 e 13/06/2025
Publicação do resultado final	16/06/2025

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II, endereçado à Coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2025 através do e-mail [mineia@ufu.br](mailto:minea@ufu.br).

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do projeto aprovado **ARRAIÁ UFU - CAMPUS PONTAL 2025** à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.6.2. cópia de comprovante de endereço;

9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.6.4. Incluir demais documentos necessários

9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

9.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proexc/Ufu.

Uberlândia, 21 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



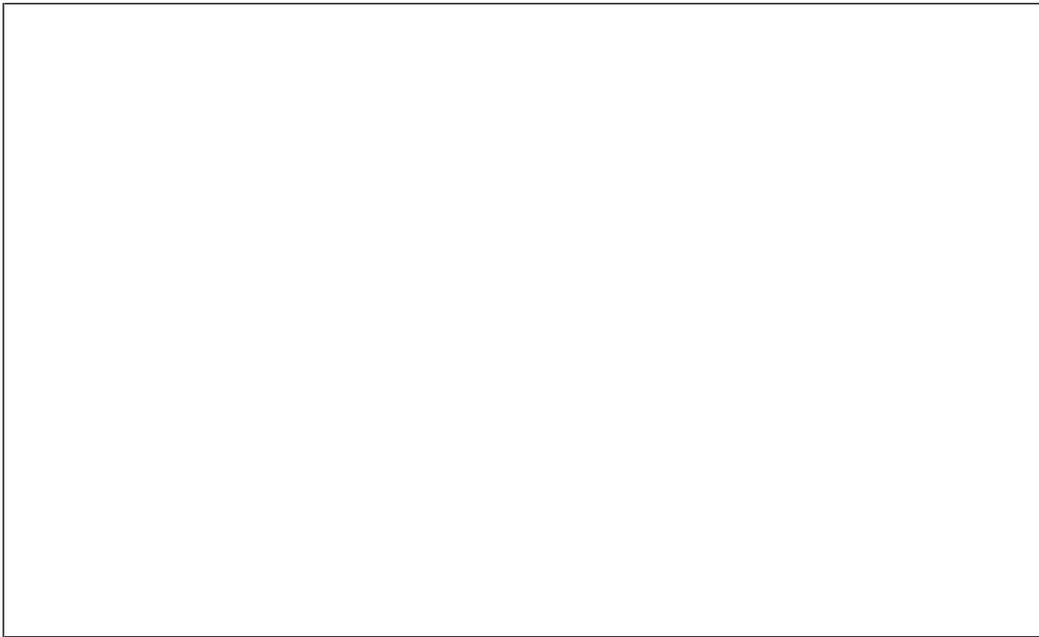
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6346070** e o código CRC **8DC363AB**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Rua:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Complemento:	UF:
		CEP:
Uberlândia, ___ de _____ de 2023.		
_____ (Assinatura)		
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)		

ANEXO II RECURSO

ARGUMENTO



Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.027486/2025-88

SEI nº 6346070